



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000789-30.2022.5.13.0005**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/10/2022

Valor da causa: R\$ 17.715,89

Partes:

AUTOR: KAMILA ARAGAO SABINO DA SILVA

ADVOGADO: HELMITON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA

RÉU: OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS

ADVOGADO: ALEX GUILHERME SANTOS MARTINS

ADVOGADO: ERICK RAMON MORAIS DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATSum 0000789-30.2022.5.13.0005
AUTOR: KAMILA ARAGAO SABINO DA SILVA
RÉU: OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3fa52f0

Destinatário: OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS
OFTALMICOS

MANDADO: id 3fa52f0

AUTOR / EXEQUENTE: KAMILA ARAGAO SABINO DA SILVA

RÉU / EXECUTADO: OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.149,43

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de maio de 2024, em cumprimento ao mandado judicial, dirigi-me ao endereço Rua da Lagoa, nº. 197, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, e observadas as formalidades legais, realizei a penhora do(s) seguinte(s) bem(ens):

205 (duzentos e cinco) pares de Bloco Multifocal, Smart 17, 1.52, Photo Cinza, avaliado em R\$ 30,00 (trinta reais) o par.

Feito, assim, a penhora, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado eletronicamente.

Rodolfo Dantas de Queiroga

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico que o Sr. Renan Sarmento, Gerente da Reclamada, não quis assumir o encargo de Depositário.

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 08 dias do mês de maio de 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a) Renan Almeida Sarmento, Gerente, que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

JOAO PESSOA/PB, 08 de maio de 2024

RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie: Disque 100, 127 (Ministério Público), 190 (Polícia Militar).



Assinado eletronicamente por: RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA - Juntado em: 08/05/2024 21:02:21 - 636a044
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/24050820583340600000024514271?instancia=1>
Número do processo: 0000789-30.2022.5.13.0005
Número do documento: 24050820583340600000024514271